

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Iniciação à Investigação (BII_ID291), perfil SmartFarmUGV - Construção de UGV para apoio à agricultura inteligente, no âmbito do projeto "Smart Farm 4.0 - Soluções inteligentes para uma agricultura sustentável, preditiva e autónoma" (POCI-01-0247-FEDER-046078 + LISBOA-01-0247-FEDER-046078), cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e pelo POR LISBOA 2020 - Programa Operacional Regional de Lisboa, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Automóvel.
- . DESTINATÁRIOS: Estudantes de Licenciatura em Engenharia Automóvel ou áreas afins. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 11 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite
- máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 9/2022. . PLANO DETRABALHOS: 1.Revisão da literatura; 2. Caracterização dos módulos do UGV; 3. Implementação do protótipo; 4. Integração e
- validação; 5.Produção de documentação.
 . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no(a) CIIC, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) António Manuel de Jesus Pereira; Carlos Manuel da Silva Rabadão; Nuño Alexandre Ribeiro Costa; João Pedro Ferreira Ramos; David Ferreira Safadinho.
- .COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 486,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais,
- no decurso da bolsa. .PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE**: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável. . **PAINEL DE AVALIAÇÃO**: Nuno Alexandre Ribeiro da Costa (Presidente), João Pedro Ferreira Ramos (Vogal efetivo), David Ferreira Safadinho (Vogal efetivo), Luís Alexandre Lopes Frazão (Suplente), Daniel Alexander Lopes Fuentes (Suplente
- .PRAZO DE CANDIDATURAS: 15 a 28 de julho de 2022.
 . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: - Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);

- Número de ECTS de licenciatura realizados (ECTS);
 Média das classificações nas Unidades Curriculares realizadas (UC);
- Experiência/conhecimentos gerais (ECG);
- Conhecimentos específicos na área do projeto (CE).

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: (NF) = [HA*0.20+ECTS*0.20+UC*0.20+ECG*0.20+CE*0.20].

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final: (NFE) = [NF*0,5 + ENT*0,5)].

Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

- ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de
- bolsas os: a)Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b)Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas:
- d)Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO ELELMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas, acompanhadas dos seguintes documentos:

 Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da holsa:
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

- Outras certificações

RESULTADOS [DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos a provados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

LEGISLAÇÃO FRECILIAMENTAÇÃO APIICÁVEI. Estatuto do Bolseiro de Investigação, a provado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 13 de julho de 2022.

O Presidente do Politécnico de Leiria Rui Filipe Pinto Pedrosa









